



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 47/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 47/2024, que **“Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da “ Festa do Domingo de Ramos da Paróquia Nossa Senhora do Rosário”**, a presente Emenda **Modificativa à Ementa e ao Art. 1º** da propositura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia da “Festa do Domingo de Ramos” da Comunidade da Paróquia Nossa Senhora do Rosário”

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município o dia da “Festa do Domingo de Ramos” da Comunidade da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

### **JUSTIFICATIVA**

Mais do que uma questão de crença religiosa, trata-se de um gesto de respeito à pluralidade de identidades e de reconhecimento da importância da religião na construção da identidade cultural de uma comunidade “

Hortolândia, 11 de abril de 2024.

**Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira**  
Relator

